



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Centro
Palmas – Tocantins | CEP 77.015.014
Tel.: +55 63 3218 6221|6220|1774|1761
www.cee.to.gov.br | conseduc@educ.to.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 111, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Publicado no D.O.E nº 6.130 de 18 de julho de 2022 P. 12

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Katangaah, em Tocantinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do Art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO Nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB/CP/Nº 156, de 30 de junho de 2022, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2022/27000/001225,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Katangaah, localizada na Aldeia Prata, em Tocantinópolis, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 30 dias do mês de junho de 2022.

Evandro Borges Arantes

Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 1.765 – DSG

Fábio Pereira Vaz

Secretário de Estado da Educação
Ato nº 1.758 - NM